



Resende Costa

Construtora

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Processo Licitatório nº 117/2025 – Concorrência Pública nº 006/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de reforma, ampliação e adequação do prédio público para futura instalação da garagem municipal da Prefeitura de Pequi/MG.

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pequi/MG

A empresa RESENDE COSTA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.686.741/0001-09, devidamente representada por seu representante legal, nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, vem, com fundamento na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais disposições legais aplicáveis, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelas razões a seguir expostas:

I – DOS FATOS

Durante a sessão de habilitação da **Concorrência Pública nº 006/2025**, a empresa **Construtora e Incorporadora Origens LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.895.385/0001-29, foi **considerada habilitada**, apesar de **não cumprir integralmente as exigências do edital**, conforme demonstrado abaixo:

1. Inobservância ao item 7.5 do Edital – Qualificação Econômico-Financeira

O edital exige no item 7.5 a apresentação do **Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, devidamente registrados na Junta Comercial ou apresentados via SPED, para comprovação da boa situação financeira da empresa.

Entretanto, a referida empresa **deixou de apresentar os documentos referentes ao exercício de 2023**, apresentando apenas balanço referente a 2024, o qual **não está registrado na Junta Comercial nem validado via SPED**, o que torna sua documentação contábil **inidônea para fins de habilitação**.



resendecostaconstrutora@gmail.com



(37) 9830-4009 | Clifford



(37) 9161-1140 | Camila



Resende Costa Construtora

2. Inobservância ao item 7.6, alínea “c” do Edital – Capacidade Técnica Profissional

Conforme o item **7.6, alínea “c”**, exige-se a apresentação de atestado de capacidade técnica, com respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico), contemplando **serviços semelhantes e compatíveis em características com o objeto da licitação**, considerando as **parcelas de maior relevância e valor significativo**.

A empresa apresentou a **CAT nº 63828/2020**, relativa à construção de uma **praça pública com instalação de aparelhos de ginástica**, com valor de apenas **R\$ 21.672,55**, obra esta **de natureza distinta e valor significativamente inferior** ao objeto ora licitado, o qual trata de **reforma, ampliação e adequação de prédio público** — serviços claramente mais complexos e de maior vulto técnico e financeiro.

Assim, a CAT apresentada **não comprova a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação**, tampouco atende aos requisitos de relevância e valor expressivo exigidos no edital.

II – DO DIREITO

A habilitação de empresa que **não atende aos requisitos essenciais do edital** viola os princípios da **legalidade, isonomia, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório**, todos consagrados na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Além disso, configura-se prejuízo à lisura do certame e ofensa ao interesse público, ao permitir a habilitação de empresa sem comprovação suficiente de aptidão técnica e situação econômico-financeira compatível com a obra licitada.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:



resendecostaconstrutora@gmail.com



(37) 9830-4009 | Clifford



(37) 9161-1140 | Camila



Resende Costa Construtora

1. **O recebimento e o conhecimento do presente recurso**, por ser tempestivo e estar devidamente fundamentado;
2. **A inabilitação da empresa Construtora e Incorporadora Origens LTDA**, por descumprimento das exigências dos itens 7.5 e 7.6 do edital;
3. A reavaliação do julgamento da fase de habilitação, com as devidas correções.

Termos em que,

Pede deferimento.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2025.

RESENDE COSTA
CONSTRUTORA
LTDA:51686741000109

Assinado de forma digital por
RESENDE COSTA CONSTRUTORA
LTDA:51686741000109
Dados: 2025.10.23 08:03:54
-03'00'

RESENDE COSTA CONSTRUTOTA LTDA
CNPJ: 51.686.741/0001-09

Representante legal



Documento assinado digitalmente
CAMILA SILVA COSTA
Data: 23/10/2025 08:04:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camila Silva Costa

CPF: 091.297.526-12



Documento assinado digitalmente
CLIFFORD RESENDE JUNIOR
Data: 23/10/2025 09:21:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Clifford Resende Junior

CPF: 131.924.396-70



resendecostaconstrutora@gmail.com



(37) 9830-4009 | Clifford



(37) 9161-1140 | Camila